

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
Publicado em: 10 100 1001

LEI Nº 3963/2024

EMENTA: denomina de Rua SEVERINA ANA DA SILVA a "Rua Projetada 05" LOTES QFL 01 AO 07 que fica localizada no Arruamento Vilar das Rosas,Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua: SEVERINA ANA DA SILVA a "Rua Projetada 05" LOTES QFL 01 AO 07 que fica localizada no Arruamento Vilar das Rosas, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 19 de Junho de 2024 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA Prefeito Município de Gravatá